



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA
GERAL

PD. OF.10082015/2015
MSZP/sfbss

São Paulo, 10 de agosto de 2015.

Ilmo. Sr.
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS
Rua dos Amarílis, 637
Cidade Jardim – São Paulo – SP
CEP 05673-030

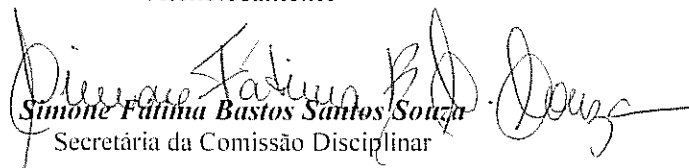
CITAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.1.10779.1.5

Por ordem da Profª. Drª. Maria Sylvia Zanella di Pietro, Presidente da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 574/2015 de 03 de junho de 2015 (cópia anexa), e nos termos do art. 278, § 1º, da Lei 10.261/68, de 28.10.1968, venho **CITÁ-LO** para comparecer perante a Comissão no dia **09 de setembro de 2015 (quarta-feira)**, às 09h00, na sala de Licitações - CEPEUSP (Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo) – entrada Portão 10, Av. Prof. Melo Moraes, 661 -- Cidade Universitária - São Paulo-, SP, quando será colhido seu depoimento, podendo se fazer acompanhar de um Advogado, legalmente constituído.

Informo também que Vossa Senhoria poderá arrolar testemunhas e requerer provas, no prazo de 03 (três) dias após a data da oitiva acima designada, com entrega à Secretária da Comissão Disciplinar, na Rua da Reitoria, 374 – 2º andar – Ala Sul, ficando facultada a vista dos autos do processo, no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h30min.

Atenciosamente


Simone Fátima Bastos Santos Souza
Secretária da Comissão Disciplinar



GABINETE
DO
REITOR

02 -
pi

PORTARIA INTERNA Nº 574/2015

O Reitor da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marco Antonio Zago, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando:

- a evolução da folha de pagamento dos servidores docentes e técnicos e administrativos, ativos e aposentados, concursados e comissionados, especialmente os eventos relacionados à implantação e às movimentações decorrentes da nova carreira dos servidores técnicos e administrativos e da progressão horizontal na carreira docente;
- os fatos, circunstâncias e responsabilidades apontados no Relatório Final da Comissão Sindicante designada pela Portaria Interna nº 642/2014, lançado às folhas 99/117 e 121/122 do Processo USP nº 2014.1.11899.1.3;
- o período de apuração, compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 1º de junho de 2014;
- as sugestões apontadas pela Comissão Sindicante acima mencionada,

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Prof. Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, ex-Reitor da Universidade de São Paulo, porque, com amparo nos depoimentos, documentos e conclusões alcançadas pela Comissão Sindicante nomeada conforme a Portaria Interna nº 642/2014 (Proc. USP nº 2014.1.11899.1.3), que passam a fazer parte integrante da presente Portaria, ficou ressaltado que, na qualidade de agente executivo máximo desta Universidade de São Paulo, desconsiderou as opiniões de técnicos, diretores executivos (assessores da antiga CODAGE, Diretor de Recursos Humanos, Diretor Financeiro), ou não determinou que estudos e levantamentos de planejamento orçamentário obrigatório fossem realizados a fim de respaldar as decisões que culminaram com o aumento das despesas de pessoal – estudo de impacto orçamentário –, deixando, inclusive, de convocar e ouvir o Conselho Universitário nessas questões, conforme determina o artigo 16 do Estatuto da USP, conduta essa que causou grave lesão aos cofres públicos, implicando, em princípio, nas penalidades previstas nos artigos 251, IV e V; 256, IV; 257, VI e XIII; e 259, I, todos da Lei Estadual nº 10.261/1968, qual seja, a pena de demissão a bem do serviço público, cassação de aposentadorias ou disponibilidade, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos normativos previstos nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000.



GABINETE
DO
REITOR

03 -
Fi

2. Designar os Profs. Drs. Maria Sylvia Zanella di Pietro, Carlos Alberto Ferreira Martins e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira para constituir a Comissão Processante Disciplinar, sob a Presidência da primeira designada, devendo ser os trabalhos secretariados pela Sra. Simone Fátima Bastos Santos Souza.
3. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, contados da data de sua instalação.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 03 JUN. 2015

Assinatura manuscrita de Marco Antonio Zago, sobre uma linha horizontal.

Marco Antonio Zago
Reitor